

## TERMO DE REFERÊNCIA

### INTRODUÇÃO

Em cumprimento a Lei 14.133/2021 e suas alterações, elaboram o presente para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de paisagismo da Praça Cesário Alvim, Centro do município de Santos Dumont-MG, incluindo projeto de paisagismo, fornecimento de toda mão-de-obra, materiais, conservação e manutenção de gramado e plantas, replantio, cortes e podas (caso necessário), preparação de canteiros, forrações, manejo de irrigação, vacinação das plantas, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços.

### OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de paisagismo da Praça Cesário Alvim, Centro do município de Santos Dumont-MG, incluindo projeto de paisagismo, fornecimento de toda mão-de-obra, materiais, conservação e manutenção de gramado e plantas, replantio, cortes e podas (caso necessário), preparação de canteiros, forrações, manejo de irrigação, vacinação das plantas, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços.**

### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### Escopo dos Serviços:

- Confecção de projeto de paisagismo.
- Preparação dos canteiros (Adubação da terra e fornecimento de substrato).
- Adubação das árvores e arbustos existentes no local.
- Replantio.
- Cortes e podas (caso necessário).
- Fornecimento de vegetação (plantas e forrações).
- Fornecimento de mão-de-obra especializada e acompanhamento técnico.
- Irrigação e vacinação pós-plantio.

Dentro do projeto confeccionado deverá conter as seguintes espécies:

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>
1	Espécie Phoenix roebelenii e similares	Em torno de 30 mudas
2	Espécie Agave Angustifolia e similares	Em torno de 30 mudas
3	Espécie Agave Vilmoriniana e similares	Em torno de 10 mudas
4	Espécie Agave Geminiflora e similares	Em torno de 60 mudas
5	Espécie Agave Wercklei e similares	Em torno de 6 mudas
6	Espécie Euphorbia Milii e similares	Em torno de 1.000 mudas
7	Espécie Ixora Chinensis e similares	Em torno de 200 mudas
8	Espécie Asystasia Gangetica e similares	Em torno de 500 mudas
	<b>Total</b>	<b>Em torno de 1.836 mudas</b>

### **LOCALIZAÇÃO DO OBJETO**

A Praça Cesário Alvim, fica localizada,

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos pretende com a contratação promover a execução de paisagismo, revitalizando toda a Praça Cesário Alvim, no Centro do município de Santos Dumont/MG, com o objetivo de proporcionar a qualidade de vida e saúde aos cidadãos sandumonenses, além de embelezar o centro do município, tornado o ambiente público agradável e acolhedor.

A Praça Cesário Alvim, localizada na região central do município de Santos Dumont/MG, apresenta atualmente uma infraestrutura que sofreu ao longo dos anos com os desgastes provocados pelo uso da população, vandalismos, além da exposição as intempéries e a ausência de manutenções preventivas. Os canteiros degradados com solo inadequado, a ausência de grades de proteção dos canteiros, ausências de plantas, dentre outros aspectos, justificam a necessidade de projeto e execução de paisagismo desta que já foi o principal espaço público de lazer do centro municipal.

De forma simplificada, o objeto contempla a confecção e execução de projeto paisagístico da Praça Cesário Alvim, contemplando toda preparação de canteiros, adubação e fornecimento de substrato, replantio, cortes e podas (caso necessário), fornecimento de vegetação, irrigação e vacinação pós-plantio, além de fornecimento de mão de obra especializada com acompanhamento técnico.

Reafirmando assim, o papel fundamental que esses ambientes desempenham no contexto urbano, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e também para que os visitantes se sintam bem acolhidos e dispostos a retornar ao município.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Todas as plantas e flores deverão ser apresentadas cumprindo os seguintes requisitos:

1. Estado fitossanitário livre de pragas e doenças;
2. Sem a presença de plantas invasoras perenes no recipiente do torrão ou substrato (tiririca, grama seda e outras);
3. A planta deve estar aclimatada para o seu respectivo ambiente de plantio;
4. Porte da planta, conforme projeto;
5. Aparência nutricional saudável;
6. Atender as especificações de cada planta conforme sua identidade.

### **AVALIAÇÃO DE CUSTO**

Foi realizada pesquisa de mercado junto a 3 (três) empresas do ramo mediante solicitação formal, conforme artigo 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/2021 e em contratações similares realizadas por órgãos públicos, conforme art. 23, §1º, inciso II do mesmo diploma legal, além de atender o disposto no Decreto Municipal 3.777/2023, apurando-se o Valor de Referência Médio estimado de **R\$ 33.248,75 (Trinta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, conforme documentos em anexo.

## **DA MODALIDADE**

Deverá ser realizada através de **DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO** com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

## **METODOLOGIA**

O critério de julgamento das propostas será no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, levando-se em consideração as especificações do objeto.

## **DA PESQUISA DE PREÇOS**

Para o levantamento da média de mercado foram utilizadas 3 (três) cotações diretas com fornecedores e 1 (uma) aquisição de órgão público em atendimento aos critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal 3.777 de 28 de dezembro de 2023.

A pesquisa de preços em contratações de outros órgãos foi realizada com o fim de obter a média de mercado. Dessa forma, a contratação será efetivada com a empresa que apresentou menor valor e cumpriu os requisitos estabelecidos no presente termo de referência, sendo ela, EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o número 46.705.392/0001-95, conforme orçamentos e documentos anexos.

## **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura da mesma, nos casos permitidos pela Lei Federal 14.133/2021.

O prazo de vigência da execução da obra será de 3 (três) meses, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço.

## **DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

Após a celebração do contrato, não será levada em conta reclamação ou solicitação de alteração dos preços constantes da proposta do CONTRATADO.

As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam o CONTRATADO do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho.

As prestações dos serviços, do objeto do presente contrato serão autorizadas pela Administração, através da Ordem de Fornecimento.

A Empresa receberá Ordem de Serviço emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para início da execução de prestação de serviços.

### **DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

A empresa contratada deverá prestar os serviços presencialmente no município de Santos Dumont-MG em datas a serem determinadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Caberá à contratada disponibilizar todos os materiais necessários para a realização dos serviços.

### **DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

O CONTRATADO deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

O pagamento dos serviços será efetuado em até trinta (30) dias, após a emissão da nota fiscal.

O CONTRATADO deverá apresentar junto à Nota Fiscal, além dos documentos fiscais ou tributários devidos nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Deverá ser discriminado na Nota Fiscal os valores gastos com mão de obra e os valores gastos com materiais, para efeito de cobrança de ISS, por parte da CONTRATANTE.

O CONTRATADO deverá discriminar, também na Nota Fiscal, o valor de retenção do INSS, e caso seja isento de retenção, colocar discriminado na observação da Nota Fiscal o motivo, para que a Prefeitura não o tribute.

Somente após o cumprimento de todas as exigências acima e aprovação da Prefeitura Municipal, será efetuado o pagamento.

Em caso de irregularidade dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, desde que devidamente regularizados. O Município de Santos Dumont reserva-se no direito de não receber os objetos ora licitados caso estejam em desacordo com as especificações constantes desde Termo de Referência, bem como no Edital.

Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração Municipal, tais como alimentação, hospedagem e transporte, etc.

É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade do Contrato.

## **REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO**

### **DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

### **DOCUMENTAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede licitante - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débito com a Fazenda Municipal;

Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede licitante- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débito com a Fazenda Estadual;

Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014);

Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do **FGTS**);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme exigido na Lei Federal nº 12.440/2011;

**ECONÔMICO – FINANCEIRO:**

Certidão negativa de pedido de **Falência ou Concordata** (recuperação judicial) expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

A qualificação técnica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- **Certificado de registro (pessoa física):** comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Florestal e/ou Arquiteto e Urbanista e/ou Paisagista.
- **Capacidade operacional:** atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado.

Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação da (s) certidão(ões) e/ou atestado (s): Nome do contratado e do contratante; Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do objeto); Localização e data da realização dos serviços; Serviços executados e quantitativos.

- Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas com a contratação do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

**02.25.01.15.451.0026.1019** Reforma e Ampliação de Praças

**4.4.90.51.00** Obras e Instalações

**Ficha 178**

**Fonte 2.720.000.0000**

O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração do aditamento consoante faculdade incerta no art. 136 da Lei 14.133/2021.

#### **DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Administração Municipal, poderá, sem prejuízo da rescisão contratual e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 155 da Lei 14.133/2021, além das demais cominações legais cabíveis.

#### **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto.

Este Termo de Referência deverá integrar o edital como um de seus anexos.

**Oscar Homem Toledo Júnior**  
**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**